

18067

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

MEC


A Escola Municipal Madalena de Carossa, localizada no município Imperatriz-MA, neste ato representada pela Diretora nome da Diretora declara o interesse de participar do Programa Gesac, no âmbito do Programa de inclusão Digital do Ministério das Comunicações, assumindo, perante esse Ministério as obrigações abaixo relacionadas:

- I. Viabilizar a abertura do laboratório de informática da escola, Ponto de Presença do Programa Gesac, em pelo menos oito horas durante os dias úteis, envidando esforços para abri-lo nos turnos da manhã, tarde e noite, bem como, em pelo menos um turno nos finais de semana;
- II. Permitir a abertura do Ponto de Presença para uso pela comunidade local, em horários diferentes dos de funcionamento da escola, inclusive nos finais de semana, promovendo ações de inclusão digital junto aos membros da comunidade;
- III. Incentivar a utilização dos recursos disponibilizados no portal do Ministério das Comunicações;
- IV. Disponibilizar a utilização dos serviços e facilidades do Ponto de Presença à comunidade local sem cobrança de qualquer tipo de taxa ou valor pelo seu uso ou de seus recursos;
- V. Criar de forma democrática um Comitê Gestor do Ponto de Presença com a participação representantes da comunidade atendida, visando à gestão dos recursos disponíveis e a definição das atividades a serem implementadas;
- VI. Viabilizar o treinamento e a capacitação dos professores no uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação;
- VII. Manter um monitor – aluno ou professor - treinado e capacitado para atendimento da escola e da comunidade, incluindo a multiplicação de cursos e a orientação aos usuários, durante todo o período de abertura do Ponto de Presença;
- VIII. Incentivar a multiplicação da formação recebida no âmbito do Ponto de Presença para os demais integrantes da comunidade;
- IX. Dar preferência à utilização de sistemas operacionais e aplicativos básicos (editor de texto, de planilhas, navegadores de internet, correio eletrônico etc) em software livre;
- X. Permitir a instalação de software agente, fornecido pelo Ministério das Comunicações, necessário ao gerenciamento dos recursos da rede Gesac;
- XI. Providenciar a conservação e manutenção dos equipamentos de informática de modo a garantir o funcionamento mensal de, no mínimo, 80% dos equipamentos (no mínimo cinco microcomputadores) instalados no Ponto de Presença;
- XII. Abrir ocorrência por meio do número 0800 99 7878 relatando defeitos ou problemas (quebra de máquina; problemas na antena etc) que impedirem o perfeito funcionamento da conexão;
- XIII. Permitir o compartilhamento do sinal do Gesac, por meio da instalação de equipamentos conectados a telecentros vizinhos, quando autorizado pelo MC;
- XIV. Concordar e permitir a substituição da conexão via satélite por outra tecnologia disponível e que apresente redução significativa de custos;
- XV. Concordar e permitir com a retirada do Ponto de Presença no caso de comprovada a sua não utilização por período superior ao estabelecido pelo MC ou pelo descumprimento de itens desta Declaração de Compromisso.
- XVI. Providenciar a manutenção física – limpeza, segurança e infra-estrutura - das instalações do Ponto de Presença;
- XVII. Assegurar a reposição do material de consumo – toner, cartuchos de impressão etc – utilizado no Ponto de Presença, utilizando recursos próprios ou arrecadados por meio de parcerias ou outras iniciativas;
- XVIII. Manter atualizadas as informações do Ponto de Presença junto à coordenação do Programa;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA PARA O ENSINO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERVISÃO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

**RELATÓRIO DE VISITA PARA COLETA DE DADOS PARA MONTAGEM DO
DIAGNÓSTICO DAS ESCOLAS DO PROGRAMA GESAC**

- 1 - MUNICÍPIO: Imperatriz - MA
- 2 - NOME DA ESCOLA: Centro de Educ. M. Madalena de Canossa FONE: 3523-8564
CNPJ: 01084823/0001-05
- 3 - ENDEREÇO: Av. Tapajós, s/n - Pq. Santa Lucia
- 4 - BAIRRO: Pq. Santa Lucia CÓDIGO INEP: _____
- 5 - DIRETOR GERAL: Neilde Sousa de Oliveira
- 6 - DIRETOR ADJUNTO: Jose Augusto Moraes Sousa
- 7 - ADMINISTRADOR DO PONTO GESAC: Carla Beilane Stoffel
E-MAIL: senhorilastoffel@hotmail.com
- 8 - ENDEREÇO: Rua São Simão nº 12 Parque Santa Lucia
FONE: 3523 8564 - 3526 0212
- 9 - Está funcionando a conectividade? SIM () NÃO
- 10 - Existe algum projeto com a utilização do LIED? () SIM NÃO
- 11 - Quais?
- 12 - A comunidade utiliza o ambiente? SIM () NÃO
- 13 - De que forma?
Pesquisas
- Data da visita: _____
Neilde Sousa de Oliveira
Diretora 
Assinatura do Diretor: _____
Mat. Nº 3842160
- Assinatura do Adm. Do Ponto GESAC: Carla Be. Stoffel



Colônia de Pescadores Z-53

"Pescador é Produtor de Alimentos". (Vamos Pescar essa Idéia).

Ofício nº 016/07.

Taperoá, 26 de Janeiro de 2007.

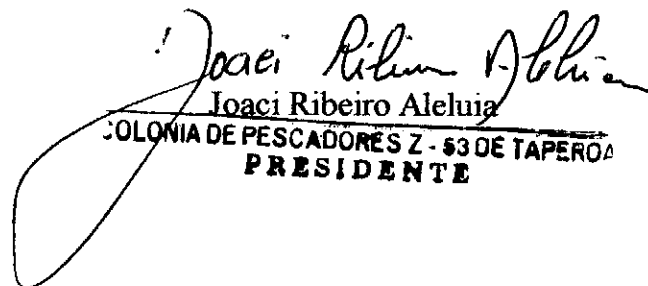
Da: Colônia de Pescadores Z-53 de Taperoá.
Para: Drº. Heliomar Medeiros de Lima.
MD: Diretor do Depart. de Serviços de Inclusão Digital.

Prezado Senhor;

Venho através deste remeter resposta ao ofício nº 058/2007/DESID/STE-MC, referente à instalação de ponto de presença do programa GESAC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal.

Aproveito a oportunidade para agradecer a vossa dedicação em nosso favor.

Atenciosamente;


Joaci Ribeiro Aleluia
COLÔNIA DE PESCADORES Z - 53 DE TAPEROÁ
PRESIDENTE

